

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.484/2017



"Concede Utilidade Pública à Associação Liga desportivas Luzense de Santa Luz – LDL neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública à Associação Liga Desportiva Luzense – LDL, sediada provisoriamente na Rua D. Pedro II, s/n, Centro, nesta Cidade de Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.346.457/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo Santa Luz, 29 de Junho de 2017.

Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário

Edmilson Santos de Souza

2º Secretário